

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2011:** *Aos dezanove dias do mês de Julho do ano dois mil e onze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Vice- Presidente**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Helder Martinho Valente Simões.** =====*

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a reunião, eram 9h e 35m.* =====

===== *Não esteve presente nesta reunião o Senhor Presidente Dr. Herminio José Sobral de Loureiro Gonçalves, por se encontrar ausente ao serviço do Município, falta essa considerada justificada.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente em exercício foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo o mesmo usado da palavra para dar conhecimento do roubo da estatua do “Menino Nu” na Praça José da Costa, assim como do busto do Padre José Maria na freguesia de Pinheiro da Bemposta. O Senhor Presidente em exercício disse que já fizeram a participação ao Ministério Público e à GNR, assim como deram de imediato conhecimento a diversos órgãos de comunicação social para alertar as autoridades policiais para este género de roubo, pois corresse sérios riscos de se começar a lapidar o património sociocultural, frisando que é necessário arranjar uma maneira de protecção deste tipo de estátuas e deste tipo de património. Usando da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal deu conhecimento de dois eventos a ser levados a cabo no âmbito da Funzone: Espectáculo “Danças do Mundo”, dia 22 de Julho; III Festival Bandas Filarmónicas, de 27 a 30 de Julho. No uso da palavra o Vereador Helder Simões questionou novamente sobre os espaços que a Câmara Municipal tem arrendados para serviços, nomeadamente o armazém na Rua 5 de Janeiro; arquivo na Rua Eça de Queirós, pois estamos em época de analisar todos estes processos no sentido de deixar de pagar rendas, saber efetivamente o que está neste espaços e o que é possível fazer. Em resposta a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que o espaço na Rua Eça de Queirós serve de depósito de documentação*

dos vários serviços da Câmara que após devidamente tratada será enviada para o Arquivo Municipal. Estamos a trabalhar no sentido de o mesmo ser desocupado, dentro do mais curto espaço de tempo, contudo os poucos recursos humanos afectos ao Arquivo Municipal não consegue dar resposta. Seguidamente o Vereador Helder Simões falou relativamente aos estacionamento na cidade dizendo que o recibo não comprova o pagamento do estacionamento, ao que o Senhor Presidente em exercício respondeu que não têm tido conhecimento de pessoas que pagam e depois sejam notificadas para esse efeito. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou qual o ponto da situação dos estaleiros municipais, dado que aquando da apresentação de uma proposta pelos Vereadores do Partido Socialista foi dito que estava em estudo esta situação. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge frisou que só neste mandato já foram pagos € 183.000 de rendas, questionando para quando uma solução definitiva, já que na altura esta era uma situação provisória. A este propósito o Senhor Presidente em exercício disse que efectivamente este tem sido um espaço oneroso para a Câmara Municipal, que continuam a procurar um espaço para a mudança dos estaleiros, que ainda não sabe em concreto onde mas que até ao final do ano a situação deve ser resolvida. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que existe um conjunto de equipamentos públicos, um pouco disseminados por toda a cidade, nomeadamente a Estalagem S. Miguel; o Salão Nobre que desde que se deixou de utilizar para as sessões da Assembleia Municipal não foi definido um tipo de requalificação para aquele espaço, sendo que requalificado trará uma nova vida àquele espaço. Quanto à Estalagem S. Miguel o Senhor Presidente em exercício disse que este espaço não foi objecto de candidatura, que tiveram informação por parte da CCDRN que irão ser lançadas candidaturas para a regeneração deste equipamento. Em relação ao Salão Nobre o Senhor Presidente em exercício disse que está a ser feito um estudo prévio e que brevemente irão avançar com as obras. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou também qual o ponto de situação do Hospital das Beiras, se o projecto tem pernas para andar, ao que o Senhor Presidente em exercício respondeu que um promotor tinha falido completamente, mas que continuam abertos a investimentos em Oliveira de Azeméis. No uso da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques convidou todos os presentes a assistir ao XXO- Country em BTT, junto ao Continente, que espera que seja uma grande festa do BTT. Ainda o mesmo Vereador aproveitou para enaltecer toda a participação dos Oliveirenses na Funzone, destacando os espectáculos do Tony Carreira e Santos & Pecadores, em que toda a organização Staff destes espectáculos e managers consideraram Oliveira de Azeméis com uma organização espectacular. Frisou também que a Funzone começa a ser uma realidade que devem ter em conta e que é uma mais-valia para a juventude em Oliveira de Azeméis. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto falou no Café Concerto da Praça da Cidade, em que o revestimento que foi muito polémico na altura e que deu origem ao prolongamento dos trabalhos, já se encontra estragado numa das partes, tendo o Senhor Presidente em exercício dito que já diligenciaram junto do empreiteiro para se proceder à reparação daquela parte que se encontra danificada. O Vereador Dr. Manuel Alberto disse que não conhecem ainda qual a estratégia relativamente ao

Horto Municipal, ao que o Senhor Presidente em exercício respondeu que efectivamente o horto municipal continua no mesmo local, contudo tem dado resposta às necessidades. Ainda a este propósito o Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que esta situação pode ser conjugada com a instalação dos estaleiros municipais, pois é uma das hipóteses que estão a ponderar. Por último o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que se estava a iniciar um novo ano escolar e que em Cucujães não se sabe se vai haver ou não o 12.º ano. Relativamente a este assunto o Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que hoje vai ter uma reunião na DREN onde vão estar presentes os Directores e os Presidentes dos Conselhos Gerais, frisando que o que atrasou do processo foi aquela proposta despropositada da DREN e espera que nesta reunião tenha uma resposta para as questões. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias cinco e dezoito do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - CONCURSO DE PRESÉPIOS (I/61848/2011):** *Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. Que a Câmara Municipal, através da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, realiza anualmente um concurso concelhio de construção e divulgação de presépios; 2. Que os objectivos subjacentes a este concurso são proporcionar uma maior vivência da mensagem natalícia; sensibilizar a comunidade para a tradição cultural da construção do presépio; promover a manifestação artística e a criatividade interinstitucional e individual; criar condições para a fruição literária, científica e artística e para o estímulo do espírito crítico-reflexivo no município. 3. Que, de acordo com as normas da iniciativa, compete à Câmara Municipal a atribuição dos prémios das categorias do concurso, proponho: a aprovação das normas de participação revistas, a atribuição dos prémios e as datas de realização do concurso, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.”Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **RELOCALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DE CUCUJÃES:** *Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Face às dificuldades económicas que o país e a autarquia atravessam, exige-se dos decisores e gestores públicos soluções criativas e racionais que permitam a manutenção de serviços de qualidade às populações, mas com menores custos; Nesta perspectiva, impõe-se desde logo verificar se as autarquias têm espaços próprios que possam albergar, de forma apropriada, serviços que se encontrem em espaços arrendados, economizando assim os montantes pagos com essas rendas; Considerando que: - A biblioteca de Cucujães está instalada em espaço arrendado pela Câmara Municipal; - A Junta de Freguesia de Cucujães é proprietária de espaços, que estando disponíveis e bem localizados, poderão apresentar-se como uma óptima solução para a instalação desta biblioteca. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - O Município contacte a Junta de Freguesia de Cucujães para que em parceria encontrem um novo local para a instalação da biblioteca existente nesta freguesia. – Essa parceria passe, por exemplo, pela cedência por parte da Junta de Freguesia de um local sua propriedade e que a Câmara Municipal assuma os encargos com as obras necessárias para a adaptação do espaço às novas funções.” No uso da palavra o Senhor Presidente em exercício disse que tem havido conversações no sentido de se poder dotar e ocupar alguns edifícios da Junta de Freguesia, que há todo o interesse em rentabilizar espaços públicos. Usando da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que já há conversações a decorrer há vários meses com a Junta de Freguesia e que esta proposta no seu entender não tem qualquer enquadramento neste momento. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do Partido Socialista, três votos contra dos Vereadores do PSD e o voto contra do Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, tendo este último usado do voto de qualidade, não aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO – DO ESTABELECIMENTO “CAFÉ FORTE”. (I/69004/2011):** *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento excepcional diário de horário, do estabelecimento denominado “Café Forte” sito na Av. Dr. António José de Almeida – Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Serviço de Café, para a prática do horário das 07.00H até às 02.00H do dia 23/07/2011 para 24/07/2011. - De acordo com o parecer da GNR esta excepcionalmente emite o mesmo favoravelmente até às 02.00H da manhã. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo*

13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submete-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO TRIENAL – DO ESTABELECIMENTO “CAFÉ & ETC”. (I/67937/2011):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado “Café Etc” sito na Rua António Alegria, 211 – Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Serviço de café e bar, para a prática do horário das 08.00H até às 02.00H todos os dias da semana e das 09.00H até às 02.00H aos sábados. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submete-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE “INSPECCÃO, REINSPECCÃO E SELAGEM DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES (I/69330/2011) ”:** Pelo Vice - Presidente Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Nos termos do n.º 2 e 4 do artigo 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços (...); Face às competências atribuídas às Câmaras Municipais, ao abrigo do Decreto - Lei 320/2002, no que respeita à realização de inspecções, reinspecções e selagens de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, torna-se imprescindível o recurso à contratação de entidades inspectoras reconhecidas pela Direcção Geral de Energia (art.º 7.º, n.º 3 e art.º 10.º do referido diploma), razão pela qual se revela inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público para a presente prestação dos serviços; O valor estimado para celebração do referido contrato é de € 6.262,50 (seis mil duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor e encontra-se cabimentado na rubrica 020220, pela Proposta de Cabimento n.º 1876/11; Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a

execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adopção de um ajuste directo em regime geral, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo principio da proporcionalidade, da economia e da eficiência. Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio favorável para abertura de procedimento de contratação da aquisição de serviços de “Inspeção, Reinspeção e Selagem de Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes”, por ajuste directo, com consulta a várias entidades.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DA CONCORRENTE “A PROMOQUATRO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.”, PROC. N.º 4/07 (I/68281/2011):

Pelo Senhor Vice-Presidente Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - em 2007 iniciou-se um procedimento para alienação de 3 bens imóveis tendo em vista a concretização de um projecto habitacional e comercial na Cidade de Oliveira de Azeméis; - apresentou-se a concurso uma única concorrente, “A Promoquatro - Investimentos Imobiliários, Lda.”, cuja proposta respeitava as valências das Normas Disciplinadoras do Concurso, tendo-lhe sido adjudicado o direito de propriedade dos bens imóveis a alienar; - a alienação dos bens está dependente da comunicação da obtenção do licenciamento comercial junto do Ministério da Economia, não tendo ocorrido a respectiva escritura de alienação até à presente data, devido a vicissitudes inerentes à obtenção do licenciamento comercial, nomeadamente por motivo de alteração da legislação aplicável; - com o decorrer do tempo verificou-se, ainda, uma alteração das circunstâncias de mercado, por motivo do contexto económico e financeiro nacional, que tornou particularmente oneroso e desajustado à realidade comercial da cidade de Oliveira de Azeméis, a concretização do projecto que acompanhou a proposta objecto de adjudicação da única proponente; - a proponente apresentou consecutivamente duas versões do projecto inicial, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, com um enquadramento sócio-económico mais adequado, quer à actual situação financeira que a todos nos afecta, quer à capacidade executória por parte da adjudicatária; - a alteração ao projecto inicial apresentado cumpre os requisitos e as valências exigidos pelos pontos 3 e 4 do artigo 3º das Normas Disciplinadoras, a que corresponde os números 3 e 5 do ponto X do respectivo Edital: “3a) contemplar a construção de um espaço comercial, de habitação e serviços; 5a) a existência de duas salas de cinema; 5b) em 15% das lojas consagradas em espaço comercial deverá ser atribuído direito de preferência a comerciantes, com sede ou estabelecimento em Oliveira de Azeméis, e 5c) uma área para a futura instalação da Loja do Cidadão em Oliveira de Azeméis”; - existe enquadramento legal para a alteração da proposta, como explicitado e defendido pelo parecer jurídico da Dr.ª Fernanda Paula Oliveira, que se anexa; - a firma adjudicatária se pronunciou favoravelmente sobre a reformulação da redacção de cláusulas do concurso com vista a salvar o equilíbrio do contrato e o interesse público na

dinamização do espaço urbano da cidade visada, pelo que se considera efectuada a respectiva audiência prévia ao concorrente, proponho: a alteração parcial das normas que regulam esta adjudicação nos seguintes termos: - n.º 1 do art.º 6º e números 1 e 2 do art.º 8º das Normas Disciplinadoras e ponto 1 da cláusula XI e pontos 1 e 2 da cláusula XIII do Edital do Concurso: a escritura será realizada no prazo de 60 dias a contar da data de aprovação da nova proposta do concorrente, não estando a mesma dependente da obtenção do licenciamento emitido pelo Ministério da Economia; - n.º 3 do art.º 8º das Normas Disciplinadoras e cláusula VI do Edital: o pagamento da quantia de um milhão, quinhentos e oito mil euros com vencimento a vinte e quatro meses a contar da data da celebração da escritura, por cheque ou transferência bancária; - art.º 9º das Normas Disciplinadoras e cláusula XIV do Edital: passando a vigorar, para além do já disposto no Direito de Reversão, que perante o incumprimento por parte da firma adjudicatária esta perderá o direito à restituição das quantias entregues. Proponho ainda que perante a intenção manifestada de construção faseada, se mantenha aplicável a alínea c) do n.º 1, do art.º 7º das Normas Disciplinadoras e alínea c) do n.º 1 da cláusula XII do Edital. Esclarece-se, por fim, que se manterão as demais regras constantes do concurso de alienação dos 3 imóveis.” Usando da palavra o Vereador Engº Joaquim Jorge disse que este processo desde o princípio que tem sido mal conduzido e os Vereadores Socialista não vão permitir isso. Disse ainda que têm um conjunto de considerandos, tendo dúvidas se não obrigaria a um novo procedimento concursal. A falta de informação impossibilita uma avaliação correta de todo o processo. Desde logo, os elementos jurídicos que permitam concluir que a alteração proposta não coloca em causa o procedimento público de alienação dos bens imóveis. Por outro lado, não disponibilizando as alterações ao projeto inicial, não é possível aferir se o mesmo salvaguarda os interesses do município que estiveram na base do concurso e que sustentaram a decisão de alienação, pelo que iriam votar contra. No uso da palavra o Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares disse que os Senhores Vereadores do PS sempre disseram que não se opõem ao investimento em Oliveira de Azeméis, contudo nunca fizeram nada para que isso acontecesse. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, três votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, tendo este último usado do voto de qualidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **MELHORAMENTO DOS NÍVEIS DE SEGURANÇA NO ENTRONCAMENTO DA RUA PROFESSOR DOUTOR ANTONIO JOAQUIM FERREIRA DA SILVA COM A RUA DO PARAÍSO – FREGUESIA DE CUCUJÃES (I/67908/2011):**

Pelo Vice-Presidente Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e

gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...) " (art.º 64, n.º 2, alínea a); Que também lhe compete "administrar o domínio público municipal, nos termos da lei", bem como "exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município" (art.º 64, n.º 7, alíneas a) e d), respectivamente); Tendo em conta que é necessário melhorar os níveis de segurança rodoviário no entroncamento da Rua Professor Doutor António Joaquim Ferreira da Silva com a Rua do Paraíso. Nesse sentido, tendo em conta a informação técnica I/54847/2011 e peça desenhada, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, proponho: A colocação de sinalização vertical e horizontal de acordo com a peça desenhada, que consiste na colocação de 3 sinais de perigo A16a de passagem para peões, 6 sinais de informação H7 de passagem para peões, 1 sinal de paragem obrigatória B2, pintura a quente termoplástica, de 3 passadeiras M11a, de 7 linhas de paragem M8a e 72 bandas cromáticas M20, garantindo assim a melhoria dos níveis de segurança dos peões e automobilistas. Na implementação da sinalização e das marcas rodoviárias, deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22- A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto. Na marca M11 (passagem para peões) deve ser respeitado o Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto, no que diz respeito ao rebaixamento dos passeios de acesso."Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DOS CAMINHOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS – FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/65833/2011): Pelo Vice-Presidente Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que: Não existe nenhum registo, nem designação dos caminhos públicos nesta freguesia, com excepção dos que têm toponímia já atribuída e aprovada pelos órgãos competentes no âmbito do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia publicado no D.R., II Série, de 23.10.2007: A ausência de registo dos caminhos tem conduzido a frequentes diferendos quer dos munícipes entre si quer com os serviços municipais, designadamente quando submetem à decisão do Município, operações de edificação e urbanização. Por isso a resolução desses diferendos tem sido efectuada através de informações técnicas, pareceres jurídicos e subseqüentes decisões, sempre casuísticas. O presente trabalho tem em vista proceder à classificação e cadastro dos caminhos públicos do município, através de utilização de critérios uniformes e que se pretende seja culminado com deliberações dos órgãos autárquicos competentes. A classificação dos caminhos como públicos pressupõe a verificação dos seguintes requisitos, constituem aliás, os critérios orientadores do presente trabalho: a) Acto de afectação por parte do Município de parcela (s) de terreno a utilização pública, constituído por deliberação dos seus órgãos ou por um acto material de execução do caminho; b) Conservação, reparação e/ou manutenção do caminho pelo Município ou pela

Freguesia; c) Indícios de ocorrência / prática de trabalhos ou obras de construção conservação, reparação e ou manutenção do caminho pelo Município ou pela Freguesia; d) Existência no caminho de infra-estruturas: nomeadamente saneamento, água, rede eléctrica, rede de telefones, gás, etc; e) Utilização do caminho pelas populações desde tempos imemoráveis e de modo pacífico; f) Caminhos afectos a utilização no interesse público, designadamente bombeiros, protecção civil, acesso a pontos de água, etc; g) Caminho constituir ou dar acesso a habitação, moradias ou outros edifícios urbanos; Propõe-se: 1º. A aprovação para submissão e discussão pública da presente proposta de classificação e cadastro dos caminhos públicos da freguesia de Oliveira de Azeméis por um período de 90 dias, a contar da publicação da proposta a ser efectuada por editais nos locais de estilo, Boletim Municipal, no sítio do Município, Portal Geográfico e Junta de Freguesia; 2º. A constituição de uma comissão constituída por: Vereador responsável pela área (Dr. Ricardo Tavares) que preside; Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis ou quem este indicar, em sua substituição; Eng.º Carlos Ferreira, da Divisão Municipal de Informação Geográfica, Cartográfica e Cadastro; Dr. Carlos Patrão, Consultor Jurídico; José Carlos Soares, da DMIGCC com funções de secretário. 3º. Incumbir a Comissão de coordenar os trabalhos da audiência pública, receber as sugestões, reclamações e contribuições, e considerá-las no relatório final que elaborará num prazo de 30 dias após o período de discussão pública e apresentará ao executivo.”Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. ANTÓNIO LUIS GOMES – OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Rua Dr. António Luís Gomes, assinalada na foto aérea, é uma rua com grande importância para moradores na cidade, em particular os que residem nos lugares de Passos e de Fonte Joana, assinalando um grande tráfego rodoviário; - O troço desta via que entronca com a Rua Manuel Brandão (destacado a vermelho na foto) apresenta um estado de elevada degradação; - Importa garantir a segurança de todos quantos circulam nesta via. Os Vereadores do partido Socialista propõem que: - Seja programada uma rápida requalificação troço da Rua Dr. António Luis Gomes que entronca com a Rua Manuel Brandão, com o máximo de celeridade, por forma a que sejam devolvidas aos utilizadores desta via, as devidas condições de conforto e segurança.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do Partido Socialista, três votos contra dos Vereadores do PSD e o voto contra do Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, tendo este último usado do voto de qualidade, não aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **REQUALIFICAÇÃO DA RUA ALBERTINO DA SILVA PEREIRA - CUCUJÃES:** Pelo Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Rua Albertino da Silva Pereira, assinalada na foto aérea, é uma rua paralela ao Caminho de Ferro que se localiza na freguesia de Cucujães; - Esta via apresenta*

um estado de elevada degradação que resulta do facto da mesma nunca ter sido concluída tornando-a, como se pode observar nas fotos incluídas no anexo, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, praticamente intransitável quer no inverno, devido à formação de lamas e acumulação de águas pluviais em poças, quer no verão, em virtude de se originarem grandes poeiras; - Importa garantir a segurança de todos quantos circulam nesta via. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - Seja programada a requalificação da Rua Albertino da Silva Pereira de modo a que a mesma possa ser repavimentada ainda durante o corrente ano.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do Partido Socialista, três votos contra dos Vereadores do PSD e o voto contra do Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, tendo este último usado do voto de qualidade, não aprovar a proposta apresentada. =====

===== EMPREITADAS =====

===== PROCESSO JUDICIAL Nº 534/11.1BEAVR-A A CORRER TERMOS NO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE AVEIRO (I/68917/2011): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Á próxima reunião de Câmara para aprovação de resolução fundamentada a reconhecer que a suspensão do procedimento concursal será gravemente prejudicial para o interesse público, com vista á resposta da Câmara, nos termos do artº 128º do CPTA, ao pedido de suspensão do procedimento concursal apresentado pela firma "Construções Gabriel A.S., Couto, S.A", para adjudicação da Empreitada "Parque do Cercal -Campus para Inovação, competitividade e empreendedorismo qualificado.” Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que a firma Gabriel Couto entende que as cláusulas são demasiado exigentes, tendo qual na altura chamado a atenção para esta situação, o que fez com que a mesma não concorresse. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, três votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, tendo este último usado do voto de qualidade, aprovar a proposta apresentada. =====*

===== ESTUDO PRÉVIO RELATIVO AO CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO VIDRO (I/69017/2011): *Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Por despacho, datado de 5 de Abril de 2011, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, emitido ao abrigo do disposto no art. 125º do Código dos Contratos Públicos, foi adjudicado à firma J. Gomes Fernandes - Gabinete de Arquitectura Urbanismo e Planeamento, Lda., a elaboração de estudo prévio relativo ao Centro de Interpretação do Vidro, (Proc. N.º 22/11 - PI/2837/2011), pelo valor de 10.000,00 €; - A entidade adjudicatária, dando cumprimento do disposto na cláusula 1.2 do Caderno de Encargos e respectivas disposições legais previstas na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, procedeu à entrega de todos os*

elementos que compõem a prestação de serviços contratualizada, sendo estes: a) memória descritiva e justificativa; b) dimensionamento aproximado; c) descrição geral dos processos de construção; d) análise prospectiva do desempenho térmico, energético e da qualidade do ar; e) análise prospectiva do desempenho acústico; f) estimativa do custo da obra; g) prazo de execução. - As peças documentais constituintes do Estudo Prévio estão de acordo com as cláusulas do Caderno de Encargos, as disposições legais constantes da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, e com o contrato celebrado na sequência da adjudicação, pelo que; - A firma J. Gomes Fernandes - Gabinete de Arquitectura Urbanismo e Planeamento, Lda., cumpre o objecto do contrato celebrado com a Autarquia para elaboração de Estudo Prévio relativo ao Centro de Interpretação do Vidro; Na sequência do que vem exposto, ao abrigo e nos termos do artigo 64º da Lei n.º 169/99, números 1q) e 7d), propõe-se a aprovação do Estudo Prévio relativo ao Centro de Interpretação do Vidro.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que faria todo o sentido que estivesse na presença de uma maquete ou então de uma construção 3D, pois não faz ideia se vão ter um espaço envolvente, pois não vê nenhuma afirmação relativamente a este aspecto. Em resposta o Senhor Presidente em exercício disse que efectivamente há uma maquete e que se comprometia a trazê-la na próxima reunião, frisando que este estudo está a ser desenvolvido pelo Arqt.º Gomes Fernandes e Universidade de Aveiro. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – FESTAS EM HONRA DE SRª DA SAÚDE E S. CRISTÓVÃO (I/68208/2011):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 06 de Julho de 2011, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Rogério António Almeida, no âmbito da realização das Festas em honra de Sr.ª da Saúde e S. Cristóvão, no Lugar da Baganha, na Freguesia de Fajões, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – (FESTAS EM HONRA DA N.ª**

SR.ª DA GRACA, LUGAR DE VERMOIM, FREGUESIA DE OSSELA (I/68724/2011): Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 11 de Julho de 2011, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Junta de Freguesia de Ossela, no âmbito da realização das Festas em honra de N.ª Sr.ª da Graça, no Lugar de Vermoim, na Freguesia de Ossela, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/65379/2011):** Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 5 de Julho de 2011 relativo á seguinte licença especial de ruído: Junta de Freguesia de Cesar, para a realização das Jornadas de Verão que decorreram e irão decorrer na Praça da Liberdade, na freguesia de Cesar, dias 09, 16 e 23 de Julho de 2011, no seguinte horário: todos os dias das 21 horas à 01 hora do dia seguinte. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE S. ROQUE – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/69026/2011):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 14 de Julho de 2011 relativo á seguinte licença especial de ruído: Junta de Freguesia de S. Roque, para a realização de um espectáculo ao ar livre que decorreu no jardim envolvente à Junta de Freguesia, na freguesia de S. Roque, no dia 16 de Julho de 2011, no seguinte horário: dia 16/07/11 das 22:30h às 00:30h. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do

evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE OSSELA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/65381/2011)**: Pelo Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 5 de Julho de 2011 relativo á seguinte licença especial de ruído: Junta de Freguesia de Ossela, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Graça que decorreu no Lugar de Vermoim, na freguesia de Ossela, de 15 a 17 de Julho de 2011, no seguinte horário: todos os dias das 08 horas à 01 hora do dia seguinte. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FERNANDO JOSÉ FORTE – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/64556/2011)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 01 de Julho de 2011 relativo á seguinte licença especial de ruído: Fernando José Forte, para a realização de uma Festa de Aniversário que decorreu no estabelecimento comercial denominado por "Café Forte", sita na Avenida António José de Almeida, na freguesia de Oliveira de Azeméis, de 02 a 03 de Julho de 2011, no seguinte horário: das 15h do dia 02/07/2011 às 02 horas do dia 03/07/2011. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CAFÉ FORTE – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/67884/2011)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 21 de Junho de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Café Forte, de Oliveira de Azeméis, para a realização de festa de aniversário, que irá decorrer na Avenida António José de Almeida, freguesia de Oliveira de Azeméis, dia 23 e 24 de Julho de 2011, no

seguinte horário: das 22h do dia 23/07/2011 à 03h do dia 24/07/2011. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PALMAZ - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/68101/2011)**: Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 19 de Julho de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Comissão de Melhoramentos de Palmaz, para a realização das Festas de S. Lourenço, que irá decorrer no Lugar de Alviães, freguesia de Palmaz, dia 06 e 07 de Agosto de 2011, no seguinte horário: das 19h às 24h do dia 06/07/2011 e das 08h às 24h do dia 07/07/2011. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONSELHO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE UL - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/69084/2011)**: Pelo Senhor Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 19 de Julho de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: Concelho da Fábrica da Igreja Paroquial de Ul, para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora das Febres, que irá decorrer no Largo da Igreja, freguesia de Ul, dia 23 e 24 de Julho de 2011, no seguinte horário: das 15h às 24h do dia 23/07/2011 e das 08h às 19:30h do dia 24/07/2011. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa. Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa”. Após análise da

mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **INSTITUIÇÃO DO PROVIDOR DO MUNÍCIPE:** Pelos Senhores Vereadores do Partido Socialistas, foi apresentada a seguinte proposta: “A participação da sociedade civil e dos munícipes deve ser tida em conta e estimulada, de acordo com as mais modernas tendências de gestão local. A garantia de mais qualidade de vida e melhor bem-estar dos munícipes só poderá ser conseguida com uma administração mais próxima dos cidadãos, mais atenta e conhecedora das suas expectativas e necessidades, expressas livremente, junto de uma entidade autónoma que apoiará a formulação da sua opinião ou descontentamento. Hoje existem Provedores dos Municípios em Vizela, Alcobaca, Trancoso, Maia, Rio Maior, Odivelas, Cartaxo, Oeiras, para citar apenas alguns dos municípios das mais variadas tendências políticas que optaram pela criação desta figura, com forma de melhorar a prestação dos seus serviços. Considerando que: - Diariamente se dirigem aos Serviços do Município muitos cidadãos, que usufruem dos serviços prestados pela autarquia, aos mais diversos níveis e que estes serviços se encontram disseminados por vários edifícios, sob a dependência de diversos Serviços Municipais, empresas municipais e/ou entidades participadas pelo Município; - É nosso dever incentivar a participação dos Cidadãos na vida pública, incluindo o direito de reclamar quando entender que os serviços públicos não lhe estão a prestar um serviço de qualidade e que a consagração desse direito implica, necessariamente, a criação dos mecanismos que garantam uma apreciação imparcial dessas reclamações; - A maioria das experiências protagonizadas pelos Provedores a nível local é positiva e revela a importância que estes órgãos independentes de recurso podem ter ao nível da defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e da melhoria do funcionamento dos serviços públicos. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: - Seja criado a figura do Provedor do Município, o qual terá como missão genérica promover a igualdade de tratamento, impedir a discricionariedade, a arbitrariedade e assegura a transparência na relação com os munícipes, devendo o âmbito desta missão ser definido de modo a garantir uma especial cautela ao atendimento dos cidadãos, com deficiência; - A criação desta figura seja acompanhada pela elaboração de um estatuto próprio a apresentar a este órgão por uma comissão nomeada para o efeito.” No uso da palavra o Senhor Presidente em exercício disse que esta proposta está actualmente desadequada, pois têm um grande mecanismo, serviços, que gerem o que estão hoje a propor. Frisou que têm um Gabinete de Qualidade que gere todas as reclamações; têm um plano contra a corrupção que é transversal para a Câmara e as Juntas de Freguesia que são os principais provedores dos munícipes. O Senhor Presidente em exercício disse ainda que faz parte do programa eleitoral do seu Partido a criação do Provedor do Deficiente, o qual já existe no Município de Santa Maria da Feira. Disse também que a Câmara não considera este tipo de tratamento que referem na proposta, pois os munícipes interagem com a Câmara. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que os provedores têm de estar separados dos organismos. Após análise

da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PS, três votos contra dos Vereadores do PSD, o voto contra do Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, tendo este último usado do voto de qualidade, não aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI/6004/2011 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO PINHEIRO DA BEMPOSTA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXAS (I/68318/2011):** Pelo Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== *Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:* =====

===== **FESTAS EM HONRA DE SANTA MARINHA- UTILIZAÇÃO DE FOGO DE ARTIFÍCIO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/69273/2011):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 14 de Julho de 2011, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Palmaz Jovem Clube, no âmbito da realização das Festas em honra de S. Marinha, no Lugar da Igreja, na Freguesia de Palmaz, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CEDÊNCIA DO CINE- TEATRO CARACAS À ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM (I/69401/2011):** Do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “A Escola Superior de Enfermagem da CVP de Oliveira de Azeméis, requisitou as instalações do Cine-Teatro Caracas para a realização da cerimónia de Encerramento do 7º Curso de Licenciatura em Enfermagem, a ser realizada no dia 17 de Julho, pelas 14:30h, solicitando a modalidade de cedência. De acordo com o disposto no art.º. 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e utilização do Cine-Teatro Caracas e considerando: Que o espaço se encontra disponível na data requerida; Os fins educacionais da

iniciativa; A importância que este evento representa para a entidade requisitante e para todos os envolvidos. Tendo em conta o pedido efectuado, não sendo possível reunir o executivo extraordinariamente, proponho: A ratificação do meu despacho datado de 13/07/2011, através do qual deferi o referido pedido, ao abrigo do art.º 68, nº3, alínea a), da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PEDIDO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE CANDIDATURA (ENERGIA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (I/69501/2011): *Do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Nos termos do nº 2 e 4 do artigo 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica; Face à decisão da apresentação de uma candidatura – “Energia – Eficiência Energética na Iluminação Pública”, torna-se imprescindível a prestação de serviços de assessoria, com vista à realização do estudo de apoio e elaboração dos documentos necessários; Se revela inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público para a presente prestação dos serviços de Assessoria Técnica, dado o seu carácter de não subordinação hierárquica, desenvolvido em autonomia, sem sujeição à disciplina e direcção da Câmara Municipal e não implicando o mesmo cumprimento de horário, mas apenas a realização de estudos e elaboração dos respectivos documentos de suporte, com o objectivo de formalização da referida candidatura; O valor estimado para celebração do referido contrato é de € 17.500,00 mais IVA à taxa legal em vigor e encontrasse cabimentado na rubrica 020214, pela Proposta de Cabimento nº 1882/11; Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adopção de um ajuste directo em regime geral, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência. Submete-se ao Órgão Executivo o presente pedido de parecer prévio favorável para abertura de procedimento de contratação da aquisição de serviços de Assessoria Técnica para elaboração da candidatura, por ajuste directo à empresa Vector Estratégico – Estudos e Consultoria, S.A, que neste âmbito tem uma larga e reconhecida experiência no mercado onde opera. Mais se declara que não existe qualquer situação de conflito de interesses, que possa pôr em causa a transparência do processo, designadamente, que não existe relação ou participação na empresa com a qual se propõe a celebração dos referido contrato de ex- colaboradores do Município, bem como do respectivo cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por*

maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Pereira e Helder Valente Simões, com a abstenção da Vereadora Dr.ª Ana de Jesus, os votos a favor dos Vereadores Dr. Isidro Figueiredo, Dr.ª Gracinda Leal e Dr. Pedro Marques e o voto a favor do Senhor Presidente em exercício Dr. Ricardo Tavares, aprovar a proposta apresentada.

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

===== Pelo Senhor Presidente em exercício foi lida uma carta entregue pelo munícipe Senhor Artur Costa, a qual se passa a transcrever: “Cordiais e respeitosos cumprimentos, tomo a liberdade de lhe dar conhecimento e solicitar o seguinte: por motivo de doença relacionada com uma infecção varicosa – tipo trombo flebite – tenho de permanecer em repouso absoluto durante três semanas, o que me impedirá comparecer á próxima reunião pública do Executivo, onde, além do mais, pretendia manifestar a todos os seus membros, funcionários e comunicação sociais votos de boas férias, sobretudo retemperadoras, para que o retomar das tarefas seja menos cansativa. Aliás, iguais votos endereço a todos os oliveirenses sejam quais forem as tarefas que desempenham.” Seguidamente o Senhor Presidente em exercício deu a palavra ao munícipe Senhor José António Fernando de Oliveira, o qual veio colocar novamente a questão sobre a resolução do problema existente no caminho da Escudeira, em Vilar. A Câmara registou. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*=====E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h 50m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*